



Câmara Municipal de Porto Nacional

Resolução N.º 07/96

de 08 de Outubro de 1.996

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JOSÉ CARLOS
CARNEIRO DA SILVA

na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

"Cria o quadro Administrativo de pessoal da Câmara Municipal de Porto Nacional-To e dá outras providências."

Artigo 1º - Fica criado o Quadro Administrativo de pessoal da Câmara Municipal de Porto Nacional-To, com respectivas especificações, Salários, Diárias e Horas Extras.

Artigo 2º - O quadro de pessoal criado pelo Art.1º tem a seguinte composição:

2 (dois) Zeladores, com 2 salários mínimos mensais

1 (um) Motorista, com 3 salários mínimos mensais

1 (um) Guarda, com 2 Salários mínimos mensais

Artigo 3º - Agente Administrativos:

Secretária-Administrativa - 1 (uma) com 6 salários mínimos mensais;

Secretária Adjunto Administrativo - com 4 salários mínimos mensais.

Datil-ogرافas - 2 (duas) com 3 salários mínimos mensais;

Recepcionista - 1 (uma) com 2 salários mínimos mensais.

Office-Boy - 1 (um) com 2 salários mínimos mensais

Contador - 01 (um) com salários mínimos mensais

Técnico em contabilidade - 02 (duas) com 2 salários mínimos mensais

Artigo - 4º - Fica instuído a critério de pagamento de diárias exclusivas aos funcionários da Câmara Municipal que se deslocam da cidade de Porto Nacional e tenham de fazer despesa com alimentação ou pousadas.

Artigo 5º - Os funcionários do quadro Administrativo da Câmara Municipal de Porto Nacional-To, serão contratados sob



Câmara Municipal de Porto Nacional

Resolução N.º 07/96

de 08 de Outubro de 1.996

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JOSE CARLOS
CARNEIRO DA SILVA

na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

o regime da legislação trabalhista.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor a parti
de 1º de Janeiro de 1.997.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrários

Palácio XIII de Julho, Gabinete do Senhor President
da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de Outubro de 1.996.